

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CONTRATAÇÃO DE 1 DOUTORADO(A) AO  
ABRIGO DO ARTIGO 19.º DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI Nº 57/2017, DE 19  
DE JULHO**

**Ref.ª IMM/CT/80-2022**

O Instituto de Medicina Molecular João Lobo Antunes (iMM) abre concurso de seleção para a contratação de um(a) investigador(a) pós-doutoral, correspondente ao nível inicial nos termos da legislação aplicável, em regime de **contrato de trabalho a termo incerto**, financiada por fundos nacionais (FCT), no âmbito do projeto ***PTDC/MED-ONC/3921/2021 - Mutação BRCA2 fundadora Portuguesa: impacto na transcrição e identidade de células estaminais***”.

**Legislação aplicável**

- Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC).
- Código do trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.
- Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.
- Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro

1. **Plano de Trabalhos a desenvolver:** Edição genómica de células estaminais humanas (iPSC) utilizando a tecnologia CRISPR-Cas9.
2. **Composição do júri:** Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso é composto pelos Professores Doutores Maria do Carmo-Fonseca (Presidente do Júri e Responsável do Projeto), Noélia Custódio e Célia Carvalho.
3. **Data de Início do contrato e Local de Trabalho:** O presente contrato tem início previsto em Dezembro de 2022 e mantém-se apenas pelo período necessário à execução do plano de trabalhos proposto; as atividades serão desenvolvidas nas instalações do iMM em Lisboa e/ou noutros locais necessários à execução do plano de trabalhos.
4. **Remuneração Mensal:** A remuneração base ilíquida mensal a atribuir é de **2.153,94 Euros** de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho e com a primeira posição remuneratória do nível inicial previsto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n. 11-A/2017, de 29 de Dezembro, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro
5. **Perfil do(a) candidato(a):** São elegíveis a concurso cidadãos nacionais, estrangeiros e apátridas que possuam os seguintes requisitos:
  - Doutoramento em Ciências da Vida e da Saúde – Biomedicina ou Bioengenharia;
  - Experiência prévia em cultura e manipulação de células iPSC humanas;
  - Experiência prática de edição genómica utilizando a tecnologia CRISPR-Cas9.

**NOTA:** *Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 18 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.*

6. **Processo de candidatura:** O concurso tem início a **28 de Setembro de 2022 e término a 10 de Novembro de 2022** (30 dias úteis), devendo a formalização das candidaturas fazer-se através da submissão dos documentos abaixo listados, em formato PDF, via website do iMM, clicando no botão “Submeter” respeitante à posição em apreço.
  - a) Carta de motivação do(a) candidato(a) em língua inglesa;
  - b) Curriculum Vitae completo;
  - c) Certificado de Doutoramento (Ver “NOTA” no “Perfil do(a) candidato(a)”);
  - d) Outros documentos que o(a) candidato(a) considere relevantes para comprovar o seu percurso científico.

**Nota:** *O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.*

- 6.1. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

- 6.2. O iMM promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) pode ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento(a) de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- 6.3. **Ambiente e experiência internacional:** A diversidade é um aspeto fundamental da essência do iMM, onde trabalham investigadores e pessoal não investigador, de diferentes nacionalidades, backgrounds e áreas de estudo, que promovem a troca de experiências e interações, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional de cada pessoa e para a existência de um ambiente internacional, inclusivo e estimulante
- 6.4. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar na candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
7. **Critérios de Avaliação:** As candidaturas admitidas a concurso serão avaliadas tendo em conta a qualidade, atualidade e relevância do percurso científico (produção científica e experiência de investigação) e curricular de cada candidato(a) e respetiva adequação ao plano de trabalhos proposto.
- Avaliação curricular (100%) – A avaliação curricular basear-se-á nos seguintes critérios:
- Qualidade e relevância da produção científica, incluindo a tese de Doutoramento (30%);
  - Experiência prévia em cultura e manipulação de células iPSC humanas (30%);
  - Experiência prática de edição genómica utilizando a tecnologia CRISPR-Cas9 (40%).
- Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- 7.1 Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à redação de uma ata, na qual constará todo o processo de recrutamento, avaliação e seleção, na qual se inclui a lista dos candidatos aprovados, por ordem alfabética, com a respetiva classificação.
- 7.2 A decisão final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, a quem compete também decidir da contratação.
8. **Resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do iMM em <https://imm.medicina.ulisboa.pt/pt-pt/emprego/#results>, sendo os candidatos notificados por e-mail.
9. **Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final:** Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação da posição em oferta.

**Lisboa, 27 de Setembro de 2022**